



PUBLICADO

Extrema, 23 / 09 / 2020

LEI Nº 4.257

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público
“*PRAÇA CELSO LUIZ CARDOSO DIAS*”,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Leandro Marinho.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*PRAÇA CELSO LUIZ CARDOSO DIAS*” a praça no final da quadra “*c*” do Loteamento Dias, entre as ruas Isabel Saes Dias e Gentil Cardoso Dias, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -